CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 49/86. Apresentada em 24/06/86.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 224/86/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 30/06/86.

Sessão realizada dia 27/06/86.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 27/06/86

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais prescritas pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a' este Legislativo, no uso de suas atribuições, requer a Mesa, que envie ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal-Nesta-Pr., sugerindo que o ' mesmo, intervenha junto a Secretaria de Estado dos Transportes e junto ao Ministério dos Transportes, para que em convênio com o Município, se proceda a construção de 02(duas) PONTES " Passarelas", na Rodovia BR ' 376, sendo uma nas imediações da Avenida Londrina e a outra nas imediações da Avenida Rio de Janeiro, para passagem de pedestres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos' 24 dias do mês de Junho de 1.986.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

JUSTIFICATIVA:- A construção das referidas Pontes "Passarelas", de muito viria ajudar na diminuição do número de acidentes, que ocorrem freguentemente na Rodovia BR-376, mais precisamente nestes dois pontos, ' que são os mais utilizados para travessia, pelos pedestres.